



LEI Nº 4471, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Acrescenta a Ação 1094 ao Programa 0011, na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa 0011 - Programa de Obras Públicas, a Ação - 1094 – Construção Capela Mortuária - Faxinal dos Correias, na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 23 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

